



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

### CONTRATO Nº 068/2019

**Contrato administrativo para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar;  
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019; PROCESSO Nº 46/2019**

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Antônio Wilson Bernardi, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e ASCHIDAMINI & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Iraí- Rs, inscrita no CNPJ/MF sob n. 73.431.082/0001-00, representado por Jane Aschidamini, cpf: 896.256.330-49 doravante denominada CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAS REFERENTE A JUNHO/2019 A DEZEMBRO/2019 - PNAE FUNDAMENTAL; PNAEP - PRE ESCOLA; PNAEC CRECHE; E PNAEI INDIGENA.

2 15,000KG Alho: kg in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.

MARCA: CANALLI

VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,56

VALOR TOTAL: R\$ 278,40

3 1.000,000KG Banana: in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

MARCA: CANALLI

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,99

VALOR TOTAL: R\$ 2.990,00

9 40,000PAC Café: Embalagem à vácuo 500g, Torrado e Moído, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.

MARCA: 3 CORAÇÕES

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,25

VALOR TOTAL: R\$ 410,00

12 30,000PAC Colorífico: 500g composto por fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.

MARCA: APTI

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,95

VALOR TOTAL: R\$148,50

14 60,000PAC Fermento Biológico: pacote contendo no mínimo 125g, seco, instantâneo, com identificação do produto e prazo de validade.

MARCA: APTI

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,45

VALOR TOTAL: R\$ 387,00

19 80,000PAC Fermento em Pó Químico: embalagem contendo no mínimo 250g, com identificação do produto e prazo de validade.

MARCA: APTI

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,39

VALOR TOTAL: R\$431,20

22 500,000KG Maça: kg de primeira qualidade, tipo fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e



Estado do Rio Grande do Sul

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ*

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

MARCA: CANALLI

VALOR UNITÁRIO: R\$5,95

VALOR TOTAL: R\$2.975,00

24 300,000KG Mamão: kg de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

MARCA: CANALLI

VALOR UNITÁRIO: R\$6,35

VALOR TOTAL: R\$ 1.905,00

32 80,000PAC Sal Refinado: Pacote contendo 1kg, iodado, para consumo doméstico, com identificação do produto e prazo de validade.

MARCA: SALAJIR

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,45

VALOR TOTAL: R\$ 116,00

33 150,000UN Vinagre: embalagem contendo 750ml, de Álcool, tinto, com identificação do produto e prazo de validade.

MARCA: VINAGRATTO

VALOR UNITÁRIO: R\$2,09

VALOR TOTAL: R\$ 313,50

34 250,000KG Achocolatado: contendo 1kg em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes

MARCA: APTI

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,97

VALOR TOTAL: R\$ 2.492,50

36 200,000PAC Pó para pudim: caixa com 50g, com leite sabor chocolate. Ingredientes: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal e aroma natural de baunilha. Composição nutricional de 25g: 21g de carboidratos, 1g de proteína, 1g de gorduras totais -

MARCA: APTI

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,10

VALOR TOTAL: R\$ 220,00

41 50,000PAC Milho e Ervilha: Dueto Sachê 300g. Ingredientes: Ervilha, Milho-Verde e Salmoura (Água, Sal e Açúcar). Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.

MARCA: FUGINI

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,88

VALOR TOTAL: R\$ 144,00

42 10,000PAC Erva Doce: Pacote de 40g, 50g ou 100g. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.

MARCA: MIRIAM

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,10

VALOR TOTAL: R\$ 51,00

43 10,000UN Canela em casca: Pote de 20g ou 12g. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.

MARCA: MIRIAM

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,46

VALOR TOTAL: R\$ 34,60



Estado do Rio Grande do Sul

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ*

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

Cláusula Segunda: A Contratada atenderá ao presente termo contratual, obrigando – se a efetuar a entrega atendendo as normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, segurança e o interesse público.

Cláusula Terceira: O prazo de validade deste contrato é até 31/12/2019.

Cláusula Quarta: A Secretaria Municipal da Educação exercerá a fiscalização, avaliação da qualidade de entrega;

# 1º O objeto deste contrato deve ser entregue em conformidade com as marcas e descrições dispostas, e será avaliado no momento da entrega.

Cláusula Quinta: O preço a ser pago pelo contratante pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, será R\$ 12.896,70 (doze mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos) sem que incida qualquer reajuste.

O pagamento será efetuado MENSALMENTE, conforme a quantidade entregue.

Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/ materiais ou implicará em sua aceitação.

Dotação orçamentária:

2040 – MERENDA ESCOLAR

339039 – MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e ss, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

a) São aplicáveis ao presente contrato, inclusive, as Sanções Administrativa estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

b) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

I) Por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

II) O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido



Estado do Rio Grande do Sul

## *PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ*

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

O presente Contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a qual terá sua aplicabilidade, também nos casos omissos.

### Cláusula Sétima - DAS RESPONSABILIDADES

O MUNICÍPIO CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista ou previdenciária, bem como outras decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a Contratada.

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de fiscalização, verificação e controle a serem adotados pelo Município CONTRATANTE.

### Cláusula Oitava – DA RESCISÃO

*O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.*

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

- a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;
- d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;
- e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

- I) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
- II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

Parágrafo Único: Resta estabelecido o Foro da Comarca de Iraí – RS o componente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente contrato nos expressos nos termos em que foi lavrado, assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.



Estado do Rio Grande do Sul

***PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ***

***Iraí. O Paraíso das Águas Termais.***

Iraí (RS), 31 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO VILSON BERNARDI  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA  
ASCHIDAMINI & CIA LTDA  
Jane Aschidamini

\_\_\_\_\_  
Clóvis José Magnabosco Filho  
Assessor Jurídico- OAB-35297

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_